INDICAÇÃO Nº 948/2022

Divinópolis, 28 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

- Incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA), os valores a serem transferidos pela União em razão da publicação das Leis Aldir Blanc 2 - Lei 14.399/2022 - e Paulo Gustavo - LC 195/2022.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica tendo em vista a importância do município inserir na LOA os repasses referentes às Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo.

A Lei 14.399, de 2022, conhecida como **Lei Aldir Blanc,** prevê repasses anuais de R$ 3 bilhões da União para estados, Distrito Federal e municípios para ações no setor cultural. O nome é uma homenagem a Aldir Blanc, um dos mais importantes compositores do Brasil e autor de “O Bêbado e a Equilibrista”, que foi vítima de Covid em maio de 2020, aos 73 anos.

A LC 195/2022, por sua vez, conhecida como **Lei Paulo Gustavo**, foi criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial demandadas pelas consequências do período pandêmico que impactou significativamente o setor nos últimos dois anos.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Partido Verde